



RESOLUÇÃO CBH-MPS Nº. 133/2025 DE 26 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a revisão do Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso da água na Região Hidrográfica III – Médio Paraíba do Sul, considerando o período de 2024 a 2026”

O Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul – CBH-MPS, criado pelo Decreto Estadual nº 41.475, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.466, de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições e considerando:

- A Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e o Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004, que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação;
- O inciso X, Artigo 55º da Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que define como uma das atribuições do Comitê de Bacia Hidrográfica a aprovação dos programas anuais e plurianuais de investimentos, em serviços e obras de interesse dos recursos hídricos, tendo por base o respectivo Plano de Bacia Hidrográfica;
- O artigo 1º da Lei Estadual nº 10.017 de 18 maio de 2023, que altera a Lei Estadual nº 5.234, de 05 de maio de 2008 em seu artigo 6º, que passa a definir que, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos arrecadados pela cobrança pelo uso da água incidente sobre o setor de saneamento serão obrigatoriamente aplicados em saneamento básico, respeitadas as destinações estabelecidas no art. 4º desta Lei, até que se atinja o percentual de 90% (noventa por cento) do esgoto coletado e tratado na respectiva Região



Hidrográfica, e, ainda, define que o disposto no caput do artigo será aplicado sobre as arrecadações futuras nas subcontas dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs), bem como os saldos existentes nestas;

- A Lei Estadual nº 5.639/2010, de 06 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os contratos de gestão entre o órgão gestor e executor da Política Estadual de Recursos Hídricos e entidades delegatárias de funções de agência de água relativos à gestão de recursos hídricos de domínio do estado;
- O Decreto Estadual nº 47.505, de 04 de março de 2021, que altera o Decreto Estadual nº 35.724/2004, que regulamenta o Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI), disciplina o repasse de recursos financeiros previsto no art. 5º, §1º, da Lei Estadual nº 5.639/2010, que dispõe sobre os contratos de gestão firmados entre o órgão gestor e executor da política estadual de recursos hídricos e entidades delegatárias de funções de agência de água;
- O Contrato de Gestão INEA nº 069/2022, celebrado entre a Associação Pró Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) e o Instituto Estadual do Ambiente (INEA), com interveniência do Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul, e respectivo Plano de Trabalho, estabelecido no Anexo II, que define os critérios de avaliação do atendimento ao Contrato, contendo indicadores e metas anuais;
- A Resolução CBH-MPS nº 29, de 16 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano de Aplicação Plurianual do CBH-MPS para o período de 2013 a 2016;
- A Resolução CBH-MPS nº 40, de 16 de abril de 2014, que altera a Resolução CBH-MPS nº 29 que dispõe sobre o Plano de Aplicação Plurianual do CBH-MPS;
- A Resolução CBH-MPS nº 47, de 06 de julho de 2015, que aprova a segunda alteração da Resolução CBH-MPS Nº 29/2013, que dispõe sobre o Plano de Aplicação Plurianual (PAP) de 2013 a 2016 do CBH-MPS;



- A Resolução CBH-MPS nº 54, de 18 de agosto de 2016, que dispõe sobre o Plano de Aplicação Plurianual do CBH-MPS para o período de 2017 a 2020;
- A Resolução CBH-MPS nº 64, de 25 de maio de 2017, que altera a Resolução CBH-MPS nº 54 que dispõe sobre o Plano de Aplicação Plurianual do CBH-MPS;
- A Resolução CBH-MPS nº 86, de 18 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Aplicação Plurianual do CBH-MPS para o período de 2019 a 2022;
- A Resolução CBH-MPS nº 111, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre o Plano de Aplicação Plurianual do CBH-MPS para o período de 2023 a 2026;
- A Resolução CBH-MPS nº 116, de 30 de junho de 2023, que altera a Resolução CBH-MPS nº 111 que dispõe sobre o Plano de Aplicação Plurianual do CBH-MPS;
- A Resolução CBH-MPS nº 118, de 14 de agosto de 2023 que dispõe sobre a retificação do Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso da água na Região Hidrográfica III – Médio Paraíba do Sul, considerando o período de 2024 a 2026;
- A Resolução CBH-MPS nº 100, de 24 de março de 2021, que aprova o Plano de Bacia da Região Hidrográfica Médio Paraíba do Sul;
- O Plano de Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul (PBH-MPS) para o período de 2022-2036 e seu respectivo Manual Operativo para o período de 2022-2026;
- A Agenda 1 “Recursos Hídricos”; a Subagenda 1.2 “Instrumentos de Gestão”; o Programa 1.2.4 “Plano de Bacia Hidrográfica” e a Ação do 1.2.4.2 “Realizar atualizações periódicas do orçamento, a cada 5 anos, e atualização completa do Plano de Bacia a partir do 12º ano”, do PBH-MPS;
- A Ação 1.2.4.2, ação integrada com o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul (PIRH-PS);



- A articulação das ações integradas e a contratação conjunta para desenvolvimento, elaboração e atualizações periódicas do PBH-MPS e PIRH-PS;
- O PAP como uma ferramenta de orientação para a aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos em estudos, projetos e atividades elencados no Plano de Bacia, devendo compatibilizar as agendas, subagendas, programas e ações do mesmo;
- A necessidade de revisão do PAP vigente para o período de 2024-2026 – compatibilizado com o Plano de Bacia – para viabilizar a adequada execução da Ação do 1.2.4.2 “Realizar atualizações periódicas do orçamento, a cada 5 anos, e atualização completa do Plano de Bacia a partir do 12º ano”;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da Tabela 3 (Plano de Aplicação Plurianual dos Recursos da Cobrança Arrecadados na Área de Atuação do Comitê Médio Paraíba do Sul no Período 2024-2026) do Plano de Aplicação Plurianual de recursos do Comitê Médio Paraíba do Sul, constante da Resolução CBH-MPS nº 118/2023, considerando as seguintes alterações:

- I – Remanejamento de recursos arrecadados alocados, no ano de 2026, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na ação “1.1.3.1 Viabilizar a manutenção da Entidade Delegatária para execução de ações para atendimento ao Contrato de Gestão e às deliberações do Comitê, conforme Plano de Bacia” para a ação “1.2.4.2 Realizar atualizações periódicas do orçamento, a cada 5 anos, e atualização completa do Plano de Bacia a partir do 12º ano”.

Art. 2º As demais disposições da Resolução CBH-MPS nº 118/2023 de 14 de agosto de 2023 permanecem inalteradas.



Art. 3º Esta Resolução deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI) em atendimento ao previsto no Art. 9º do Decreto Estadual nº 47.505, de 04 de março de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor após referendo do CERHI.

Volta Redonda, 26 de maio de 2025.

Caroline Teixeira Lopes

Presidente

TABELA 3

**PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS DA COBRANÇA NA
ÁREA DE ATUAÇÃO DO COMITÊ MÉDIO PARAÍBA DO SUL NO PERÍODO 2024-
2026 (EM REAIS)**

AGENDA SUBAGENDA PROGRAMA AÇÃO		2024	2025	2026	TOTAL	%
1. Gestão de Recursos Hídricos		1.323.857,34	1.243.636,65	1.185.473,78	3.752.967,77	30%
1.1 Fortalecimento Institucional		1.099.191,99	1.080.472,74	885.482,01	3.065.146,74	
	1.1.2 Aprimoramento, Fortalecimento e Manutenção das Ações do Comitê	337.515,54	247.972,15	170.549,94	756.037,63	
	1.1.2.1 Custear as atividades do Comitê (diárias, reembolsos, passagens, ajuda de custo) e outras despesas relacionadas à participação e à representação em eventos internos e externos e à realização de eventos do Comitê	50.998,66	-	-	50.998,66	
		142.829,99	119.737,20	73.395,70	335.962,89	
	1.1.2.2 Realizar capacitação dos membros do Comitê e da sociedade em geral, quando couber, com foco em gestão de recursos hídricos	47.908,09	47.908,10	47.908,10	143.724,29	
		35.875,14	30.122,57	18.467,30	84.465,01	
	1.1.2.3 Manter o(s) Escritório(s) de Projetos do Comitê	-	-	-	-	
		-	-	-	-	
	1.1.2.5 Apoiar técnica e financeiramente as ações da Diretoria com vistas ao aperfeiçoamento da atuação do Comitê	59.903,66	50.204,28	30.778,84	140.886,78	
	1.1.3 Aprimoramento, Fortalecimento e Manutenção das Ações da Entidade Delegatária	761.676,45	832.500,59	714.932,07	2.309.109,11	
	1.1.3.1 Viabilizar a manutenção da Entidade Delegatária para execução de ações para atendimento ao Contrato de Gestão e às deliberações do Comitê, conforme Plano de Bacia	434.240,42	248.264,06	97.257,90	779.762,38	
		327.436,03	584.236,53	617.674,17	1.529.346,73	
1.2 Instrumentos de Gestão		224.665,35	163.163,91	299.991,77	687.821,03	
	1.2.4 Plano de Bacia Hidrográfica	-	62.755,35	238.434,09	301.189,44	
	1.2.4.2 Realizar atualizações periódicas do orçamento, a cada 5 anos, e atualização completa do Plano de Bacia a partir de 12º ano	-	62.755,35	238.434,09	301.189,44	
	1.2.5 Sistema de Informações	224.665,35	100.408,56	61.557,68	386.631,59	
	1.2.5.1 Realizar a manutenção e atualização do Sistema de Informações da RH-III e as suas melhorias baseadas nas diretrizes do Plano de Bacia	104.858,03	-	-	104.858,03	
		119.807,32	100.408,56	61.557,68	281.773,56	

2. Recursos Hídricos - Quali-Quantitativo		186.736,63	186.736,63	445.278,90	818.752,16	7%
	2.1 Água Superficial	-	-	27.700,96	27.700,96	
	2.1.1 Equacionamento de Problemas de Balanço Hídrico Quali-Quantitativo	-	-	27.700,96	27.700,96	
	2.1.1.1 Subsidiar a elaboração do estudo de equacionamento de problemas de balanço hídrico quali-quantitativo da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul	-	-	27.700,96	27.700,96	
	2.3 Monitoramento Quali-Quantitativo da Água Superficial e Subterrânea	186.736,63	186.736,63	417.577,94	791.051,20	
	2.3.2 Melhoria, Redimensionamento e Modernização a Rede de Monitoramento Quali-Quantitativa	186.736,63	186.736,63	417.577,94	791.051,20	
	2.3.2.2 Executar o Plano de Monitoramento de Qualidade e Quantidade dos Recursos Hídricos e Demais Ações de Monitoramento	186.736,63	186.736,63	186.736,63	560.209,89	
		-	-	230.841,31	230.841,31	
3. Saneamento Urbano e Rural		3.070.357,70	316.780,65	327.867,97	3.715.006,32	30%
	3.1 Esgotamento Sanitário	3.070.357,70	316.780,65	327.867,97	3.715.006,32	
	3.1.1 Ampliação e Aperfeiçoamento dos Sistemas de Esgotamento Sanitário	3.070.357,70	316.780,65	327.867,97	3.715.006,32	
	3.1.1.1 Elaborar estudos, projetos básicos e projetos executivos de sistema de esgotamento sanitário	1.835.648,96	-	-	1.835.648,96	
		317.527,89	225.438,15	163.933,99	706.900,03	
	3.1.1.2 Executar projetos básicos e executivos de sistema de esgotamento sanitário	153.321,44	-	-	153.321,44	
		64.327,61	45.671,25	81.966,99	191.965,85	
	3.1.1.3 Apoiar e oferecer contrapartida financeira na execução de projetos de esgotamento sanitário (nessa ação se inserem contrapartidas realizadas no Edital Protratar do CEIVAP)	635.204,19	-	-	635.204,19	
		64.327,61	45.671,25	81.966,99	191.965,85	
4. Infraestrutura Verde		833.014,82	557.551,65	311.249,18	1.701.815,65	14%
	4.1 Planejamento Territorial	244.469,64	150.361,92	155.624,59	550.456,15	
	4.1.1 Elaboração de Estudos e Projetos de Conservação e Reabilitação de Bacias Hidrográficas Prioritárias	244.469,64	150.361,92	155.624,59	550.456,15	
	4.1.1.2 Viabilizar a elaboração de estudos, planos e projetos com vistas à recuperação ambiental voltada à	84.065,25	-	-	84.065,25	

	preservação dos recursos hídricos	160.404,39	150.361,92	155.624,59	466.390,90	
	4.2 Intervenções nas Paisagens	588.545,18	407.189,73	155.624,59	1.151.359,50	
	4.2.1 Execução de Planos e Projetos de Conservação e Preservação	588.545,18	407.189,73	155.624,59	1.151.359,50	
	4.2.1.1 Executar projetos com vistas à recuperação ambiental voltada à conservação dos recursos hídricos	321.034,76	256.827,81	-	577.862,57	
		267.510,42	150.361,92	155.624,59	573.496,93	
	5. Produção de Conhecimento	418.265,67	326.327,81	123.115,37	867.708,85	7%
	5.1 Produção do Conhecimento Técnico e Científico	418.265,67	326.327,81	123.115,37	867.708,85	
	5.1.1 Produção do Conhecimento Científico Através da Pesquisa e Extensão	268.506,53	200.817,11	123.115,37	592.439,01	
	5.1.1.1 Oferecer apoio financeiro à produção do conhecimento técnico e científico em recursos hídricos	29.003,66	-	-	29.003,66	
		239.502,87	200.817,11	123.115,37	563.435,35	
	5.1.2 Elaboração de Estudos Técnicos	149.759,14	125.510,70	-	275.269,84	
	5.1.2.1 Realizar a atualização do Atlas de Microbacias do Médio Paraíba do Sul	149.759,14	125.510,70	-	275.269,84	
	6. Comunicação e Educação Ambiental	1.018.543,44	360.144,77	243.828,92	1.622.517,13	13%
	6.1 Comunicação	124.829,23	109.123,39	89.697,94	323.650,56	
	6.1.1 Gestão de Comunicação	124.829,23	109.123,39	89.697,94	323.650,56	
	6.1.1.2 Executar ações de comunicação, incluindo as definidas no Plano de Ações de Comunicação	64.925,57	58.919,11	58.919,10	182.763,78	
		59.903,66	50.204,28	30.778,84	140.886,78	
	6.2 Educação Ambiental	893.714,21	251.021,38	154.130,98	1.298.866,57	
	6.2.1 Programa de Educação Ambiental	893.714,21	251.021,38	154.130,98	1.298.866,57	
	6.2.1.2 Promover mobilização social e educação ambiental com foco em gestão de recursos hídricos, incluindo as definidas no Plano de Educação Ambiental	583.690,44	-	-	583.690,44	
		310.023,77	251.021,38	154.130,98	715.176,13	
	TOTAL DE INVESTIMENTOS	6.850.775,60	2.991.178,16	2.636.814,12	12.478.767,88	100%